



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TRADE MARKETING, HOTÉIS, TURISMO E EVENTOS LTDA.

Processo: 23117.008143/2012-08

Pregão Eletrônico: 320/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **TRADE MARKETING, HOTÉIS, TURISMO E EVENTOS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. Belo Horizonte, nº 276, Martins, CEP 38.400-454, inscrita no CNPJ sob o nº 05.586.365/0001-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. Francisco Otávio S. V. Vianna, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.869.487-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 039.118.976-00 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008143/2012-08, na modalidade Pregão Eletrônico nº 320/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 22/10/2014 a 22/10/2015**, conforme justificativa anexada nas folhas 694 e 717 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A contratada apresentará quinzenalmente as faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens adquiridas pela contratante. Os pagamentos ficam condicionados à apresentação das faturas supramencionadas. Nos termos da Orientação normativa nº 1, de 20 de junho de 2014 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é R\$ 2.548.470,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais), de acordo com a seguinte tabela:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR (R\$)	
		UNIT.	TOTAL
Passagem aérea nacional	4.437,50	500	2.218.750,00
Passagem aérea internacional	187,50	1.500,00	281.250,00
Taxa de transação passagens aéreas nacionais	4.437,50	10,48	46.505,00
Taxa de transação de passagens aéreas internacionais	187,50	10,48	1.965,00
VALOR GLOBAL			2.548.470,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União:

- **PTRES:** 61720
- **Elemento de Despesa:** 339033
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2013NE800001-01

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 03 de outubro de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor

TRADE MARKETING, HOTÉIS,
TURISMO E EVENTOS LTDA
Francisco Otávio S. V. Vianna
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09